

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente CONTRATO terá início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31/01/2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

A Contratante pagará, mensalmente, à AGIEL, o valor de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta e centavos) por estudante /mês.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2018 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÁ DE MINAS E AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA LTDA.**

Termo Aditivo que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, situada na Avenida Senador Valadares, 1935, Bairro Senador Valadares – Pará de Minas/MG, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 20.931.994/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Dilhermano Rodrigues Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont, CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade no MG 5.166.550, inscrito no CPF sob o nº 749.274.006-97, e de outro lado, AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, já qualificada no Contrato nº 16/2018, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por André Luiz Rios, domiciliado na Rua Tocantins, nº 455, Bairro Providência, município de Pará de Minas, carteira de identidade nº MG 13.575.047, CPF nº 015.319.356-56, ajustam o que segue:

Aditamento do contrato nº 16/2018 firmado entre as partes acima qualificadas, para prorrogar o prazo de validade do presente contrato:

O Objeto do presente termo é o aditivo de prazo do contrato de Agente de Integração, estando fundamentado pela cláusula décima segunda do Termo de Referência-Anexo I do edital do processo licitatório nº 01/2018 pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente CONTRATO terá início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31/01/2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A Contratante pagará, mensalmente, à AGIEL, o valor de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta e centavos) por estudante /mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar do contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 27 de dezembro de 2020.


DILHERMANO RODRIGUES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas


GUILHERME ALMADA MORAIS

AGIEL – Agência de Integração empresa Escola LTDA